

CONTRATO: Nº 030/2021.

PROCESSO Nº 031/2021.

CARTA CONVITE Nº 005/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

Pelo presente instrumento particular de contrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portadora do RG nº 26.703.427-1 SSP/SP e CPF nº 189.258.108-67, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 515, no município de Florínea, Estado de São Paulo, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ADRIANA SEGATELI – MEI**, CNPJ: **31.415.906/0001-09**, com sede a Rua Xingu, nº 122, CEP 19820-000, Vila Água Bonita, no município de Tarumã, Estado de São Paulo, Telefone: (18) 9.9801.1338, e-mail: segatacado@outlook.com, neste ato representado por seu representante legal o Senhor **Bruno Fabricio Ferraz**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 49.668.342 SSP/SP, e do CPF nº 427.704.178-78, simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente, em observância a Carta Convite nº 005/2021, Homologado em 10/09/2021, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital e seus anexos, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA 1ª
DO OBJETO DO CONTRATO



1.1 A CONTRATADA se obriga a fornecer **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, nos termos regularmente detalhados no Termo de Referência e Proposta do ato convocatório, vinculando, destarte, as partes contratantes. Assim segue relação detalhada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	RS UNIT.	RS TOTAL
02	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR (Quad Core), 3,1GHz, 6MB cache L3, TDP 95W, socket LGA1155 , MEMORIA RAM 4 GB DDR3, ARMAZENAMENTO EM DISCO RIGIDO MINIMO 500GB SATA E DISCO SSD 128GB . POSSUIR MOUSE, TECLADO E MONITOR DE LED MINIMO 15 POLEGADAS.	06	INTEL	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
03	TABLET - CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: 10 POLEGADAS, COM PROCESSADOR OCTA CORE DE 2.0 GHZ, CÂMERA FRONTAL DE 5 MP E TRASEIRA DE 8 MP, BATERIA DE 4.040 MAH. MEMÓRIA INTERNA DE 64 GB. MEMÓRIA RAM 3 GB. ANDROID DE 10.	10	SAMSUNG	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
Valor Total:				R\$ 46.000,00	

CLÁUSULA 2ª DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O objeto deste contrato será executado de forma indireta, em regime de menor preço unitário.

CLÁUSULA 3ª DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto do presente termo a importância global de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, conforme detalhamento no item 1.1 deste contrato.

3.2 O pagamento ocorrerá de forma a vista, considerando-se o prazo de 10 dias após o recebimento do produto.




3.3 Os preços avençados nesta cláusula não serão reajustados, salvo para a devida manutenção do equilíbrio econômico financeiro, que se dará com a utilização do índice IPCA do IBGE, respeitados dos ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 4ª DO PRAZO DE VALIDADE

4.1 Este Contrato tem o prazo de 06 meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 5ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentária do ano de 2021:

- 2.02.0203.020302.12361000520120000 – *Manutenção do Ensino Fundamental*
– 4.4.90.52.00 - *EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE* /
0.01.00.220.000 – *Educação / Ficha 062 / Fonte 01. (Item 02)*
- 2.02.0204.020401.10301000421080000 – *Recursos Oriundos Emendas Parlamentares* – 4.4.90.52.00 - *EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE* / 0.05.81.300.034 – *Saúde / Ficha 347 / Fonte 05. (Item 03)*

CLÁUSULA 6ª DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que este é submetido, na forma da legislação de regência, inclusive as disposições expressas no Edital de Convite nº 005/2021, que vincula as partes.



CLÁUSULA 7ª DAS PENALIDADES E MULTAS



7.1 Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 8ª

DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 9ª

DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo.

CLÁUSULA 10ª

DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA

10.1 As partes se vinculam ao contido no Edital e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 11ª

DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como demais legislações correlatas.

CLÁUSULA 12ª

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO




12.1 A CONTRATADA se obriga a manter a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital da Licitação Carta Convite nº 005/2021.

CLÁUSULA 13ª
DO FORO COMPETENTE

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contrato, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Florínea/SP, 13 de setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
PAULO EDUARDO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL


ADRIANA SEGATELI - MEI

CNPJ: 31.415.906/0001-09

BRUNO FABRICIO FERRAZ - CPF Nº 427.704.178-78

TESTEMUNHAS:


1- Guilherme Araújo Bassetto

RG. n.º 44.771.865-4

CPF. n.º 356.598.508-98


2- Alexandre Messias Bezerra

RG. n.º 26.354.300-6

CPF. n.º 353.732.548-78

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

CONTRATADA: ADRIANA SEGATELI – MEI.

CONTRATO N°: CONTRATO N° 030/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Florínea/SP, dia 13 de setembro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: _____ 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: _____ 

Pela **CONTRATADA:**

Nome: Bruno Fabricio Ferraz

Cargo: Representante/Procurador

CPF: 427.704.178-78 – RG: 49.668.342 SSP/SP

Data de Nascimento: 22/12/1994

Endereço Residencial: Rua da Constituição, nº 306, Jardim Paulista, CEP 19816.220, Assis/SP.

E-mail institucional: segatacado@outlook.com

E-mail pessoal: bruno.repre.ferraz@hotmail.com

Telefone: (18) 9.9801.1338

Assinatura: _____ 